

EDITAL Nº 514/2022

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX), por meio da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO** da Universidade do Extremo Sul Catarinense. A seleção será realizada de acordo com as condições previstas no presente edital, para execução no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2025.

1. DOS OBJETIVOS

O fomento às atividades de extensão, mediante a seleção de projetos por intermédio do presente edital, tem os seguintes objetivos:

- Promover atividades de extensão com compromisso socioambiental, cultural, técnico e científico, em consonância com a missão institucional e articulada com o ensino e a pesquisa;
- Mobilizar a comunidade acadêmica a desenvolver ações e atividades de extensão, possibilitando o exercício da cidadania e a participação crítica no contexto social;
- Estimular atividades relacionadas à socialização do conhecimento, por meio da discussão e encaminhamento de alternativas de soluções aos problemas sociais, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente de vida;
- Possibilitar uma maior interação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa, trazendo questões referentes ao contexto social para os currículos dos cursos da UNESC, articulando as propostas aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação envolvidos;
- Ampliar a participação de docentes e discentes da UNESC em atividades de extensão e ações comunitárias.
- Incentivar projetos de extensão que visem consolidar os programas de extensão da UNESC.

2. DO CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	22/12/2022
Inscrições dos projetos	22/12/2022 a 27/02/2023
Publicação preliminar das inscrições homologadas	06/03/2023
Prazo para interposição de recurso das inscrições homologadas	07/03/2023

Publicação final das inscrições homologadas	08/03/2023
Seleção dos projetos	09/03/2023 a 23/03/2023
Divulgação dos resultados preliminares	24/03/2023
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	27/03/2023
Divulgação final dos resultados na página da Unesc	28/03/2023
Indicação dos discentes/acadêmicos(as) bolsistas	Até 31/03/2023
Início da execução dos projetos aprovados	03/04/2023

2.1 As inscrições dos Projetos de Extensão deverão ser feitas até às 23h59min do dia 27 de fevereiro de 2023, pelo site <http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.3 A submissão do mesmo projeto para mais de uma área de conhecimento implicará na exclusão das propostas apresentadas, neste edital.

3. DOS RECURSOS E NÚMERO DE PROJETOS

3.1 Serão aprovados 48 (quarenta e oito) projetos, distribuídos, equitativamente, em 12 (doze) projetos, para cada uma das Áreas de Conhecimento especificadas no item 3.2.

3.2 As bolsas, fomento e horas/docente serão distribuídos nas quatro áreas de conhecimento, que receberão quotas igualmente.

Área de conhecimento	N. Projetos	N. Bolsas	Horas Docente	Fomento
Ciências, Engenharias e Tecnologias	12	24	48	R\$ 48.000,00
Ciências Sociais Aplicadas	12	24	48	R\$ 48.000,00
Humanidades, Ciências e Educação	12	24	48	R\$ 48.000,00
Ciências da Saúde	12	24	48	R\$ 48.000,00

3.3. Para cada projeto aprovado serão concedidas 02 (duas) bolsas integrais de extensão, 04 (quatro) horas/docente e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na forma de fomento.

3.4 A liberação dos recursos será em 24 (vinte e quatro) meses a partir do início do projeto.

4. DO PRAZO DE DURAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos aprovados terão duração de até dois anos.

4.2. Ao final do primeiro ano de execução, os projetos serão avaliados com vistas a verificar a sua continuidade para o próximo ano.

4.2.1 A continuidade do projeto estará condicionada a:

a) Apresentação de carta de anuência da comunidade, entidade ou grupo social beneficiado em favor de sua continuidade. A não apresentação da carta citada importará no encerramento das atividades do projeto.

b) Cumprimento dos requisitos previstos no item 12.1.1 deste edital.

4.2.2 Não sendo cumpridos os requisitos previstos no item 4.2.1, o projeto será encerrado ao final dos primeiros doze meses de sua execução.

4.3. Havendo o encerramento do projeto no primeiro ano por vontade de seus autores, pela ausência de carta de anuência da comunidade ou pelo não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos em sua avaliação de desempenho, ficará a critério da PROPIEX a decisão se abrirá novo edital para a aprovação de projeto ou se substituirá a vaga pelo projeto subsequente, conforme a ordem decrescente de nota.

5. DAS HORAS DOCENTES

5.1 Poderão participar de projetos com direito ao recebimento ou alocação de horas-aula os docentes integrantes do **quadro regular** do corpo docente da UNESC, com titulação mínima de Especialista, pertencente ao regime integral ou com carga horária mínima de 12 (doze) horas por semana no segundo semestre de 2022.

5.2 Cada projeto deve destinar 1 (uma) hora/aula ao docente com tempo integral ou docente de quarenta horas. (Fica entendido como docente quarenta horas aquele que possua quarenta horas semanais nos últimos dois anos, a contar do início do segundo semestre de 2020).

5.3 O docente tempo integral ou quarenta horas poderá ocupar a carga horária referente à cota de 1 (uma) hora em até dois projetos. No entanto, poderá participar livremente de outros projetos de extensão, desde que outros docentes tempos integrais ou quarenta horas cumpram o disposto no item 5.2.

5.4 Cada **docente poderá ser coordenador** em apenas 2 (dois) projetos de extensão regulados por este edital.

5.5 Cada **docente poderá ter no máximo 06 (seis) horas/aula**, na soma de todos os projetos de extensão que participe, por meio de edital interno da Instituição.

5.6 É vetado o recebimento superior a 3 (três) horas/aula, por projeto, por docente.

5.7 O docente que pretende ser **coordenador** do projeto deverá cumprir um dos seguintes requisitos:

a) ser ministrante de disciplina na mesma Área de Conhecimento de submissão do projeto no segundo semestre de 2022;

b) estando alocado **em mais de uma área de conhecimento** deverá estar ministrando, no mínimo 1 (uma) disciplina ou possuir 4 h/a no segundo semestre de 2022 e com previsão de 1 (uma) disciplina ou 4 h/a para o primeiro semestre de 2023, na área de conhecimento em que o projeto estará vinculado no presente edital;

c) ser docente do Programa de Stricto Sensu (inclusive incubado) na área de conhecimento de submissão do projeto.

6. DAS BOLSAS DISCENTES

6.1 Cada projeto receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais em bolsa de extensão no período de dois anos, podendo ser divididas da seguinte forma:

- a) Até 2 (duas) bolsas discentes no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) equivalente a 20 horas semanais cada uma;
- b) Até 4 (quatro) bolsas discentes no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 10 horas semanais cada uma.

6.2 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao discente beneficiado na forma de abatimento nas mensalidades ou, não sendo possível, por meio de reembolso ao bolsista, distribuída em 24 (vinte e quatro) meses no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as bolsas integrais e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para as bolsas parciais.

6.3 O recebimento do valor referente à bolsa de extensão, durante a realização do projeto, está vinculado à manutenção das parcelas da mensalidade em dia, caso a bolsa não cubra o valor total.

Parágrafo Único – Para o recebimento da bolsa, o discente deve estar com a mensalidade do curso de graduação preponderante a qual está vinculado em dia, **sendo que o atraso superior a trinta dias acarretará a perda da bolsa.**

7 DO CUSTEIO DO PROJETO

7.1 O valor para execução do projeto não poderá ultrapassar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custeio dos gastos.

7.1.1 Os recursos serão liberados 50% (cinquenta por cento) no primeiro ano de atividade e 50% (cinquenta por cento) no segundo ano de atividade do projeto.

7.1.2 Os critérios para custeio do projeto estão descritos no Manual de Procedimentos para Utilização de Recursos Financeiros dos Projetos Internos de Pesquisa e Extensão (Setor Financeiro), disponível na página eletrônica <http://www.unesc.net/portal/capa/index/13/5428>

7.1.3 A proposta orçamentária deverá incluir, necessariamente, custos com a divulgação do projeto.

7.1.4 Os valores inclusos na proposta orçamentária, relativos aos gastos em viagens e estadas, deverão ser destinados unicamente aos docentes e bolsistas que integram o projeto.

7.2 Os valores orçamentários para divulgação dos resultados do projeto em eventos discentes e/ou científicos vigorarão por até 6 (seis) meses após o término oficial do projeto, inclusive para publicação de obras impressas ou digitais e revisão dos textos a serem publicados.

7.3 Em casos de **projetos** que necessitem de **certificação para os participantes**, o valor para a confecção dos certificados **deverá, obrigatoriamente, estar previsto no orçamento**.

7.4 Todo material permanente adquirido com recursos do projeto integrar-se-á ao patrimônio da UNESC e ficará alocado e sob os cuidados da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.

7.5 Para maiores informações sobre a utilização de recursos e prestação de contas acessar: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/13/5428>

8. DOS PROGRAMAS, DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, ÁREAS TEMÁTICAS, LINHAS DE EXTENSÃO E DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

8.1 O projeto de extensão **deverá** estar vinculado a um **dos Programas pertencentes a Área de Conhecimento** em que o projeto será submetido conforme o quadro abaixo:

Área de conhecimento	Programas
Ciências, Engenharias e Tecnologias	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incluir 2. Inovação para a Sustentabilidade 3. PE + HIS Habitat Humano Inclusivo e Sustentável
Ciências Sociais Aplicadas	<ol style="list-style-type: none"> 4. POPE programa de Orientação ao Pequeno Empreendedor 5. PAES – Programa de Ações e Economia Solidária 6. PEDIC - Programa de Extensão em Direito e Cidadania 7. PEGC – Programa de Extensão em Gestão Contábil
Humanidades, Ciências e Educação	<ol style="list-style-type: none"> 8. Ambiente e Cidadania 9. Atividade Física, saúde e qualidade de Vida 10. Arte e Patrimônio Cultural 11. Formação e Valorização Docente e Discente
Ciências da Saúde	<ol style="list-style-type: none"> 12. Educação em Saúde 13. Promoção da saúde e prevenção de doenças 14. Atenção à saúde nos ciclos de vida 15. Gestão em saúde

8.2 O projeto de extensão **deverá** pertencer a **uma das Áreas Temáticas de Extensão, e a, pelo menos, uma das Linhas de Extensão** que constam das Políticas de Extensão da UNESC disponível no endereço:

http://www.unesc.net/portal/resources/official_documents/11863.pdf?1442580444

ou conforme a Linha de Extensão disponibilizada no quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	
PROGRAMA	LINHA DE EXTENSÃO DA UNESC/RENEX
1. Incluir	30. Jovens e Adultos: Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
	48. Tecnologia da Informação: Desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	
PROGRAMA	LINHA DE EXTENSÃO DA UNESC/RENEX
	<p>49. Terceira idade: Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.</p>
2. Inovação para a Sustentabilidade	<p>08. Desenvolvimento Regional: Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade</p>
	<p>10. Desenvolvimento Tecnológico: Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.</p>
	<p>11. Desenvolvimento Urbano: Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.</p>
	<p>25. Gestão Pública: Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais)</p>
	<p>40. Questões Ambientais: Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.</p>
	<p>41. Recursos Hídricos: Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.</p>
	<p>42. Resíduos Sólidos: Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.</p>
3. PE + HIS Habitat Humano Inclusivo e Sustentável	<p>08. Desenvolvimento Regional: Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e</p>

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	
PROGRAMA	LINHA DE EXTENSÃO DA UNESCO/RENEX
	práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
	11. Desenvolvimento Urbano: Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
	37. Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Imaterial: Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	
PROGRAMA	LINHA DE EXTENSÃO DA UNESCO/RENEX
4. POPE programa de Orientação ao Pequeno Empreendedor	14. Empreendedorismo: Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.
	15. Emprego e Renda: Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
	22. Gestão do Trabalho: Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
5. PAES – Programa de Ações e Economia Solidária	23. Gestão Informacional: Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
	09. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária: Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
	14. Empreendedorismo: Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	
PROGRAMA	LINHA DE EXTENSÃO DA UNESC/RENEX
	<p>15. Emprego e Renda: Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.</p> <p>22. Gestão do Trabalho: Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).</p> <p>23. Gestão Informacional: Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.</p> <p>36. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares: Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.</p>
6. PEDIC - Programa de Extensão em Direito e Cidadania	<p>12. Direitos Individuais e Coletivos: Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.</p> <p>26. Grupos Sociais Vulneráveis: Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção</p> <p>30. Jovens e Adultos: Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta</p> <p>38. Pessoas com Deficiências Incapacidades, e Necessidades Especiais: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.</p> <p>47. Segurança Pública e Defesa Social: Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.</p> <p>49. Terceira Idade Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.</p>
7. PEGC – Programa de Extensão em Gestão Contábil	<p>08. Desenvolvimento Regional: Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de</p>

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	
PROGRAMA	LINHA DE EXTENSÃO DA UNESC/RENEX
	<p>municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.</p> <p>09. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária: Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural</p> <p>13. Educação Profissional: Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho</p> <p>14. Empreendedorismo: Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a produtividade.</p> <p>15. Emprego e Renda: Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.</p> <p>22. Gestão do Trabalho: Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).</p> <p>23. Gestão Informacional: Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.</p> <p>36. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares: Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.</p> <p>40. Questões Ambientais: Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente</p>
ÁREA DE CONHECIMENTO: HUMANIDADES CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	LINHA DE EXTENSÃO DA UNESC/RENEX
8. Ambiente e Cidadania	<p>08. Desenvolvimento Regional: Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e</p>

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	
PROGRAMA	LINHA DE EXTENSÃO DA UNESC/RENEX
	<p>métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.</p> <p>40. Questões Ambientais: Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.</p> <p>41. Recursos Hídricos: Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.</p> <p>52. Desenvolvimento Humano: Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.</p>
9. Atividade Física, saúde e qualidade de Vida	<p>18. Esporte e Lazer: Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.</p> <p>27. Infância e Adolescência: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias</p> <p>30. Jovens e Adultos: Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.</p>
10. Arte e Patrimônio Cultural	<p>02. Artes Cênicas: Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.</p> <p>03. Artes Integradas: Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística</p> <p>04. Artes Plásticas: Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.</p> <p>05. Artes Visuais: Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.</p> <p>37. Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Imaterial: Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.</p>

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	
PROGRAMA	LINHA DE EXTENSÃO DA UNESC/RENEX
11. Formação e Valorização Docente e Discente	21. Formação de Docentes: Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
	27. Infância e Adolescência. Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
	52. Desenvolvimento Humano: Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE	
PROGRAMA	LINHA DE EXTENSÃO DA UNESC/RENEX
12. Educação em Saúde	17. Divulgação científica e tecnológica: Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciências, como museus; observatórios, planetários, estações marinhas, entre outras: organização de espaços de ciência e tecnológica.
	32. Metodologias e estratégias de Ensino/aprendizagem: Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
	44. Saúde e Proteção no Trabalho: Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.
	46. Segurança alimentar e nutricional: Incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
	47. Segurança pública e defesa social: Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
13. Promoção da saúde e prevenção de doenças	16. Endemias e Epidemias: Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção
	26. Grupos sociais vulneráveis: Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
	28. Inovação Tecnológica: Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	
PROGRAMA	LINHA DE EXTENSÃO DA UNESC/RENEX
	<p>utilizada no processo de produção (inovação de processo).</p> <p>38. Pessoas com Deficiências, incapacidades e Necessidades especiais: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.</p> <p>45. Saúde Humana: Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.</p> <p>51. Uso de drogas e dependência química: Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.</p>
14. Atenção à saúde nos ciclos de vida	<p>27. Infância e adolescência: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.</p> <p>30. Jovens e adultos: Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.</p> <p>43. Saúde da Família: Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.</p> <p>49. Terceira Idade: Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.</p> <p>52. Desenvolvimento humano: Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade</p>
15. Gestão em saúde	<p>7. Desenvolvimento de produtos: Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.</p> <p>8. Desenvolvimento Regional: Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.</p> <p>10. Desenvolvimento tecnológico: Processo de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de</p>

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	
PROGRAMA	LINHA DE EXTENSÃO DA UNESC/RENEX
	bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica, adaptação de tecnologias.
	20. Fármacos e Medicamentos: Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos
	24. Gestão Institucional: Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
	25. Gestão pública: Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
	36. Organizações da sociedade e movimentos sociais e populares: Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
	39. Propriedade intelectual e patente: Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

Fonte: Áreas Temáticas e Linhas de Extensão que constam das Políticas de Extensão da Unesc, conforme Resolução n. 12/2015 do CONSU, Disponível no endereço: http://www.unesc.net/portal/resources/official_documents/11863.pdf?1442580444

8.3 A Linha de extensão e o Programa para o qual está sendo submetido o projeto deverão estar identificados na Ficha de Inscrição de submissão do projeto.

8.3.1 Para projetos que se enquadram **em mais de um programa, os autores devem optar por um deles.**

8.4 Os programas de extensão congregam um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, ação comunitária e prestação de serviços) preferencialmente integrando as atividades de extensão, pesquisa e ensino.

8.4.1 Os projetos que integram um mesmo programa de extensão devem realizar reuniões bimestrais para avaliação e articulação de ações integradas de extensão.

8.5 O projeto de extensão **deverá** ter vinculação também a, pelo menos, **um dos OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)**, conforme o quadro a seguir, que deverá(ão) estar identificado(s) na Ficha de Inscrição de submissão do projeto e justificado sua execução no projeto:

1. Erradicação da pobreza - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/1>
2. Fome zero e agricultura sustentável - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/2>
3. Saúde e bem-estar - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/3>
4. Educação de qualidade - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/4>
5. Igualdade de Gênero - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>
6. Água potável e saneamento - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6>
7. Energia limpa e acessível - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/7>
8. Trabalho decente e crescimento econômico - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/8>
9. Indústria, inovação e infraestrutura - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/9>
10. Redução das desigualdades - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10>
11. Cidades e comunidades sustentáveis - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11>
12. Consumo e produção responsáveis - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/12>
13. Ação contra a mudança global do clima - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/13>
14. Vida na água - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/14>
15. Vida terrestre - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/15>
16. Paz, Justiça e Instituições eficazes - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>
17. Parcerias e meios de implementação - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/17>

9. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

9.1 Constituem critérios para a inscrição dos docentes:

- a) Ser docente integrante do **quadro regular** do corpo docente da UNESCO, com titulação mínima de especialista e pertencente ao regime integral ou com carga horária mínima de 12 (doze) horas por semana considerando o segundo semestre de 2022.
- b) Não estar inadimplente com a Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias da UNESCO até o ato da inscrição de acordo com as obrigações presentes nos editais.
- c) Ter o currículo cadastrado e atualizado na plataforma *Lattes* do CNPq até o momento da submissão do projeto.

9.2 Constituem critérios para a inscrição dos discentes:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Não ultrapassar 20 horas em atividades de extensão e/ou pesquisa como bolsista da instituição.
- c) Não ser formando no primeiro semestre de desenvolvimento do projeto.
- d) Ter o currículo cadastrado e atualizado na plataforma *Lattes* do CNPq até a data de sua indicação como bolsista do projeto.

Parágrafo primeiro - Os nomes dos discentes poderão ser indicados no momento da inscrição do projeto ou, posteriormente, após a divulgação dos projetos selecionados, até o dia **31 de março de 2023** desde que os indicados cumpram os critérios acima referidos.

Parágrafo segundo – A Bolsa Extensão não poderá ser cumulada com outras bolsas concedidas por entes públicos, tais como: bolsa PROESDE e FUMDES pesquisa/extensão. Caso o bolsista seja duplamente contemplado, deverá promover a opção por uma delas.

9.3 São necessários para a realização da inscrição os seguintes documentos:

- a) **Projeto**, conforme modelo disponível na página da UNESC (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>),
- b) **Formulário de inscrição** conforme modelo disponível na página da UNESC (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>), digitalizado com anuência do coordenador de curso, da área de conhecimento especificada, em que o projeto submetido está vinculado.
- c) Documento digitalizado do **Aceite da(s) Instituição(ões)** onde a(s) ação(ões) prevista(s) no projeto será(ão) desenvolvida(s), a ser emitida e assinada por seu(s) representante(s) legal(is). Os projetos desenvolvidos dentro da UNESC também precisam da carta de aceite, assinada pelo coordenador/gestor do setor onde o projeto será desenvolvido.
- d) **Declaração do bolsista de não ser formando** no primeiro semestre de 2023, assinada e digitalizada, conforme modelo disponível na página da UNESC (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>), caso o bolsista seja indicado no ato da inscrição do projeto.

9.3.1 O não atendimento a qualquer um dos itens anteriores acarretará na não homologação da inscrição.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 Após o encerramento das inscrições a Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias promoverá a verificação dos documentos entregues, homologando apenas as inscrições de projetos que atendam aos critérios estabelecidos nesse Edital.

10.2 A análise da documentação para cumprimento dos requisitos exigidos para homologação de inscrição será realizada pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.

10.3 Caso a solicitação não atenda aos requisitos do edital, a inscrição não será homologada.

10.4 A homologação das inscrições será divulgada em até 04 (quatro) dias úteis, após o encerramento do período de inscrições.

10.4.1 Na divulgação do resultado de homologação serão listados todos os projetos inscritos e homologados.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A Comissão Interna e/ou Externa de Seleção constituída por, no mínimo, um docente representante de cada Área de Conhecimento, desde que não tenha submetido projeto(s), no presente edital, para a área de conhecimento em que atua, avaliará os projetos e será definida pela PROPIEX e pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.

11.2 Cada projeto será avaliado individualmente por, no mínimo, dois docentes que compõem a Comissão de Seleção.

11.2.1 Após a avaliação individual, realizada pelos docentes, será calculada a média para obtenção da nota final do projeto.

11.3 Os resultados das avaliações serão apresentados, discutidos e validados pela Comissão de Seleção.

11.4 Os projetos homologados serão avaliados segundo **ADEQUAÇÃO DO PROJETO AS POLÍTICAS DE EXTENSÃO DA UNESC** (que corresponde a 60% da nota) e **COERÊNCIA** (que corresponde a 40% da nota), conforme critérios especificados nas tabelas a seguir:

CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO AS POLÍTICAS DE EXTENSÃO DA UNESC (AP)	PONTUAÇÃO
A. Adequação aos critérios definidos pela Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social) disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm e Resolução CNAS nº. 27, de 19 de setembro de 2011	0-5
B. Adequação as linhas e áreas temáticas constantes das Políticas de Extensão da UNESC, a vinculação a um Programa de Extensão disponibilizado no presente edital e, pelo menos a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	0-5
C. Previsão de integração entre ensino, pesquisa e extensão.	0-10
D. O projeto visa a emancipação e autonomia do público participante, por meio de suas ações e atividades	0-10
E. Envolvimento e protagonismo dos discentes nas atividades propostas	0-5
F. O projeto prevê encontro semanal ou quinzenal com a comunidade	0-10
G. Previsão de Interdisciplinaridade ¹	0-10
H. Participação de docentes vinculados a mais de um curso da UNESC.	0-5
TOTAL (Soma da pontuação)	60
NOTA DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO AS POLÍTICAS DE EXTENSÃO DA UNESC (AP)	

¹ "Fenômeno que, do ponto de vista cognitivo, se traduz pela necessidade de cada disciplina abrir diálogo com todas as outras disciplinas, dar e de receber de outras disciplinas, transferir conceitos, hipóteses, metodologias, tecnologias." (POMBO, Olga. Interdisciplinaridade: entrevista com Olga Pombo. In *Latin American Human Rights Studies*. v. 1. 2021. p. 9-10). "[...] pode dizer-se que a interdisciplinaridade depende basicamente de uma atitude. Nela a colaboração entre as diversas disciplinas conduz a uma "interação", a uma intersubjetividade como única possibilidade de efetivação de um trabalho interdisciplinar." (FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro: efetividade ou ideologia? São Paulo: Loyola, 1979, p.70)

CRITÉRIOS DE COERÊNCIA DO PROJETO (CP)	PONTUAÇÃO
A. Justificativa e sua fundamentação teórica.	0-2
B. Definição dos objetivos.	0-3
C. Clareza na definição das estratégias de ação extensionista (metodologia)	0-5
D. Coerência entre os objetivos, as estratégias de ação extensionista (metodologia) e os resultados esperados/benefícios para a comunidade alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	0-10
E. Articulação entre os planos de trabalho de docentes e discentes e as estratégias de ação extensionista (metodologia).	0-10
F. Coerência entre os objetivos, as estratégias de ação extensionista (metodologia), custos previstos e tempo de execução do projeto.	0-5
G. Relação com Projeto Pedagógico do(s) Curso(s) de Graduação com o(s) qual(is) está relacionado.	0-5
TOTAL	40
NOTA DE COERÊNCIA DO PROJETO (CP)	

11.5 Em caso de empate terá preferência o projeto que tenha maior pontuação média no item **ADEQUAÇÃO DO PROJETO AS POLÍTICAS DE EXTENSÃO DA UNESC (AP)**. Persistindo o empate prevalecerá a proposta que recebeu a maior pontuação no item **INTERDISCIPLINARIDADE (F)**. Ainda persistindo o empate, será selecionado o projeto que está sendo proposto e que já foi contemplado em anos anteriores, em edital(ais) de extensão da UNESC, e em último caso o projeto que obtiver maior pontuação na avaliação da **COERÊNCIA DO PROJETO (CP)**.

11.6 Projetos homologados que não se caracterizarem como projetos de extensão, tendo objetivos apenas de pesquisa, não serão aprovados.

11.7 Os projetos só serão homologados após apreciação da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias da Unesc, a fim de comprovarem a não submissão de um mesmo projeto em mais de uma Área de Conhecimento.

11.8 Na hipótese de não haver projetos de extensão submetidos em uma das áreas de conhecimento, ou o número de projetos não preencher a cota estipulada, será realizado um novo edital no prazo máximo de 15 dias. Após o segundo edital, se as vagas remanescentes não forem preenchidas, estas serão destinadas a outras áreas de conhecimento, proporcionais as demandas de projetos a cada uma delas, mantendo todos os critérios de seleção especificados no presente edital.

11.9 O resultado final da seleção dos projetos será divulgado no dia **28 de março de 2023** na página da UNESC.

12. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

12.1. Os projetos de extensão selecionados serão executados e avaliados conforme as condições previstas nos itens a seguir:

12.1.1 Para o primeiro ano de projeto:

- a) Contato permanente com a comunidade, entidade ou grupo social beneficiado;
- b) Carta de anuência da comunidade, entidade ou grupo social beneficiado para a continuidade do projeto e avaliação positiva da comunidade em instrumentos disponibilizados pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias e/ou SEAI;
- c) Submissão dos resultados parciais na Semana de Ciências e Tecnologia que ocorrerá em 2023, bem como em eventos no âmbito da área de conhecimento específico na qual está inserido;
- d) Postagem e atualização constante dos relatórios parciais semestrais, destacando o cumprimento dos objetivos definidos no projeto;
- e) Atualização do relatório anual referente às ações do primeiro ano do projeto até **30 de novembro de 2023** e anexar a este relatório os comprovantes exigidos no primeiro ano do projeto como exemplo: a submissão dos resultados parciais na Semana de Ciências e Tecnologia e a divulgação das ações realizadas pelo projeto;
- f) Participação nos fóruns de extensão promovidos pela PROPIEX e pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, mediante comprovação de presença por intermédio de assinatura dos participantes;
- g) Participação dos docentes e discentes nas reuniões convocadas pela PROPIEX e ou pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, tanto de planejamento, quanto de discussão e socialização das experiências vivenciadas nos projetos;
- h) Participação dos docentes e discentes nas reuniões convocadas pelo coordenador do respectivo Programa de Extensão, cujo projeto estará vinculado, para planejamento de ações integradas, quanto de discussão e socialização das experiências vivenciadas nos projetos;
- i) Realizar, no mínimo, 01 (uma) divulgação das ações realizadas pelo projeto;
- j) Participação, no mínimo, de 01 (uma) **Ação Comunitária de Extensão** no semestre, organizada e/ou promovida pela PROPIEX e/ou Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, independente da área de conhecimento a qual foi submetido o projeto.

12.1.2 Para o segundo ano do projeto:

- a) Contato permanente com a comunidade, entidade ou grupo social beneficiado;
- b) Confeção de 1 (um) artigo científico ou 1 (um) capítulo de livro e a submissão destes para publicação;
- c) Submissão dos resultados parciais/finais na Semana de Ciências e Tecnologia que ocorrerá no segundo ano (2024) de execução do projeto;
- d) Participação nas semanas acadêmicas dos cursos afins, bem como nos eventos da PROPIEX e ou da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias;
- e) Postagem e atualização constante dos relatórios parciais semestrais, destacando o cumprimento dos objetivos definidos no projeto;

- f) Até **30 de novembro de 2024**, a equipe do projeto atualizará os dados relativos ao desempenho do projeto junto à Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, para atender o relatório de atividades institucional;
- g) Atualização do relatório final do projeto até 30 (trinta) dias de seu encerramento, ou conforme critérios estabelecidos pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, sendo anexado a este os comprovantes exigidos para o segundo ano do projeto como exemplo: a submissão do artigo ou capítulo de livro, a participação na Semana de ciência e Tecnologias, inscrição de resumo ou artigo em evento externo com publicação em anais e no mínimo 2 (duas) divulgações do projeto em mídias;
- h) Participação nos fóruns de extensão promovidos pela PROPIEX e pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, mediante comprovação de presença por intermédio de assinatura dos participantes;
- i) Participação dos docentes e discentes nas reuniões convocada pelo coordenador do respectivo Programa de Extensão, para planejamento de ações integradas, quanto de discussão e socialização das experiências vivenciadas nos projetos;
- j) Inscrição de resumo ou artigo em evento externo com publicação em anais;
- l) Realizar, no mínimo 2 (duas) divulgações do projeto em mídias referentes as ações do projeto;
- m) Participação, no mínimo, de 01 (uma) **Ação Comunitária de Extensão** por semestre, organizada e/ou promovida pela PROPIEX e/ou Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, independente da área de conhecimento a qual foi submetido o projeto.

12.1.3 Os requisitos previstos nos itens 12.1.1 deverão ser cumpridos e comprovados até **30 de novembro de 2023**. Os requisitos previstos nos itens 12.1.2 deverão ser cumpridos e comprovados até **30 de novembro de 2024**, com exceção da atualização do relatório final do projeto, cuja data será de até 30 dias de seu encerramento ou pactuada posteriormente.

12.2 O não cumprimento do disposto nos itens 12.1.1 e 12.1.2 na sua integralidade, bem como de outras disposições previstas no presente edital implicará na inadimplência dos docentes e discentes extensionistas vinculados ao projeto junto à Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, o que os impedirá de participarem de seleção interna em editais de extensão ou pesquisa futuros enquanto as pendências não forem cumpridas integralmente.

12.3 São compromissos dos **docentes** participantes no projeto de extensão:

- a) Orientar os alunos nas várias etapas do trabalho proposto, nos relatórios parcial e final e na participação na Semana de Ciência e Tecnologia assim como em outros eventos científicos, tecnológicos ou artísticos da UNESC ou de outras instituições;
- b) Destinar as horas/aula semanais pré-determinadas no projeto para orientação dos acadêmicos bolsistas;
- c) Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e zelar pela utilização dos mesmos pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas o exigirem;

- d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- e) Orientar o acadêmico na elaboração e atualização do relatório final.
- f) Orientar o acadêmico na redação de artigo científico ou capítulo de livro a ser submetido;
- g) Participar, como parecerista, em projetos e artigos encaminhados pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.
- h) Os docentes participantes dos projetos selecionados deverão citar a fonte financiadora, neste caso a Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias bem como outras eventuais fontes, sempre que se referirem publicamente ao projeto.

12.4 São compromissos dos **discentes** com bolsa:

- a) Executar as tarefas propostas em seu plano de trabalho, destinando as horas pré-determinadas no projeto, atendendo aos horários propostos e as orientações dos docentes envolvidos;
- b) Utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sempre que o local ou as atividades executadas o exigirem;
- c) Atualizar até o dia determinado do ano, o relatório anual e o final do projeto de extensão com anuência do docente coordenador;
- d) Apresentar seu trabalho na Semana de Ciência e Tecnologia, ou em outros eventos, sob forma de apresentação oral e/ou visual;
- e) Devolver, no caso de acadêmico contemplado com bolsa, em valores atualizados, o (s) valor(es) de bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- f) Os discentes participantes dos projetos selecionados deverão citar a fonte financiadora, neste caso a Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, bem como outras eventuais fontes, sempre que se referirem publicamente ao projeto.

12.5 São compromissos dos docentes colaboradores, dos discentes sem bolsa ou com bolsa do Uniedu e dos voluntários:

- a) Agir de acordo com os objetivos, metodologias e cronograma estabelecidos no projeto;
- b) Comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias o seu desligamento do projeto ao coordenador(a) do projeto e à Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias por meio do e-mail extensao@unesc.net;
- c) Manter contato permanente com o docente coordenador do projeto.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS E DOCENTES E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1. **É de responsabilidade do(a) docente coordenador(a)** garantir a continuidade do projeto, providenciando a substituição do discente que, sob quaisquer circunstâncias, necessitar ser afastado das atividades pertinentes ao projeto, **comunicando até o décimo quinto dia de cada mês**, por meio do e-mail extensao@unesc.net, à Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias;

13.2 O discente bolsista que desistir do projeto aprovado, impossibilitando a continuidade dele, deverá ressarcir a Universidade, em valores atualizados, os benefícios recebidos a título de bolsa.

13.2.1 Os casos serão analisados pela PROPIEX e pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, que poderá dispensar o discente bolsista da devolução dos valores, na hipótese de estar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou de motivos de força maior.

13.3 Poderão ocorrer substituição de docentes desde que não haja prejuízo para a execução do projeto de extensão e sejam obedecidos os critérios deste edital.

13.3.1. As substituições deverão ser homologadas pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias e comunicadas à PROPIEX.

14 DA PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

14.1 Poderão participar dos projetos selecionados no presente Edital, como voluntários, discentes regularmente matriculados na Instituição, em cursos de Graduação, inclusive aqueles que recebem bolsa do Uniedu.

14.2 Os projetos poderão, ainda, prever a participação de voluntários da comunidade, ou ainda docentes, que desenvolverão atividades conforme os termos da Lei n. 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário.

14.3 O número de voluntários fica a critério da coordenação do projeto.

14.4 Todos os voluntários devem atender às exigências da Resolução n.05/2010/CÂMARA PROPEX, que regulamenta o Programa Colaborador Voluntário.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Caberá recurso, à Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, quanto à homologação das inscrições (item 10.4) e quanto ao resultado final da seleção (item 11.9). Os recursos deverão ser fundamentados e protocolados exclusivamente via e-mail extensao@unesc.net. O prazo para interposição de cada um dos recursos será de 1 dia útil contado da publicação dos editais supramencionados, sendo de responsabilidade dos candidatos a confirmação do recebimento deles.

15.2 Caso o orçamento do projeto apresentado ultrapasse as possibilidades de fomento previstas neste edital, os proponentes deverão relatar a existência de fonte alternativa de



PROPIEX - Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias

Edital n.º 514/2022 - Processo de Seleção de Projetos de Extensão

recursos que viabilize a execução da proposta, mediante apresentação de documentação comprobatória.

15.3 As atividades realizadas pelos discentes poderão ser registradas como Atividades Acadêmicas Científico-Culturais (AACC), considerando-se para esta inclusão os critérios estabelecidos pelos Colegiados dos Cursos de Graduação.

15.4 Este edital poderá ser cancelado e ou suspenso a qualquer tempo, a critério da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, nas hipóteses de ocorrência de motivos de força maior.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.

Criciúma, 22 de dezembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Gisele Silveira Coelho Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação
e Extensão

Prof.^a Ma. Fernanda G. Faustini Sonego
Diretora de Extensão, Cultura e Ações
Comunitárias